

| | | |
|---|--|--|
|  | PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU) | |
| | COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA (CGEPI) GUARDA COMPARTILHADA NA JUSTIÇA ITINERANTE | ATA DE REUNIÃO Nº 12/2025 |
| Data: 07/04/2025 | Horário: 14h | Local: Sala do gabinete DEACO e Microsoft Teams |

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião do Gabinete do DEACO e no aplicativo *Microsoft Teams*, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI;
- Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, Membro do CGEPI;
- Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência do TJRJ;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Membro do CGEPI e Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Marinete Vieira Tani**, Assessora do Núcleo de Justiça Itinerante e Acesso à Justiça.

Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, Membro do CGEPI, inicia a Reunião às 14h18, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Assuntos Gerais:

1. Reunião referente aos casos de guarda compartilhada entre as internas e os parentes indicados junto ao Judiciário, para inclusão em pauta de audiência da Justiça Itinerante, objetivando-se a criação de um fluxo de encaminhamento de tais situações;

Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** menciona que algumas ações de guarda compartilhada, requeridas pelas mães internas nas dependências da unidade prisional, por intermédio da Justiça Itinerante, não são concluídas no mesmo dia em que foi designada a prestação jurisdicional.

Exemplifica que o não comparecimento do familiar indicado pela interna, no dia da audiência da justiça itinerante, pode gerar a redistribuição do processo à vara comum, para o deferimento da guarda compartilhada.

Com fito de evitar a redistribuição do processo para vara comum, cogita que as ações sejam encaminhadas à Justiça Itinerante da Central do Brasil e, após, aberta conclusão ao juiz, continuando a tramitar pela justiça itinerante, conferindo maior dinamismo e eficácia aos requerimentos.

Sra. **Marinete Vieira Tani**, Assessora do Núcleo de Justiça Itinerante e Acesso à Justiça, aduz que todos os eventos dos presídios são distribuídos pela Justiça Itinerante da Central do Brasil, cuja competência é estadual. Em razão disto, é possível abrir conclusão dos processos oriundos do projeto nos presídios para a Juíza Roberta Barrouin Carvalho de Souza.

Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência do TJRJ, indaga se há estatística sobre os casos realizados no dia e aqueles que eventualmente não se consegue dar prosseguimento. Em resposta, Sra. **Marinete Vieira Tani**, afirma que pode levantar estes dados.

Assim, resta deliberado que o CGEPI enviará e-mail à Sra. Marinete Vieira Tani, para solicitar levantamento dos casos realizados no dia do Projeto da Justiça Itinerante e aqueles que eventualmente não seja possível dar prosseguimento pelo Projeto.

(Deliberação 01)

Sra. **Marinete Vieira Tani** destaca que o fluxo do Núcleo de Justiça Itinerante para requerimento de guarda, atualmente, se dá através de envio de formulário para a diretoria dos presídios, que devolvem os requerimentos preenchidos com as informações que viabilizarão a análise do pedido. Os formulários são enviados para a Defensoria Pública efetuar o acompanhamento dos casos e contatos necessários, para realização da audiência no dia do evento. Portanto, assevera que a Defensoria Pública relaciona os casos que serão trabalhados no dia do evento, desconhecendo o que é feito nos casos não processados pela Justiça Itinerante.

Em relação a estes últimos, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** cogita convidar as Defensoras Dra. Letícia K. Ribeiro e Dra. Ana Raquel C. de Oliveira, para nova reunião a ser agendada em momento oportuno, com finalidade de que esclareçam o que ocorre com os requerimentos das mulheres não protocolados pela Justiça Itinerante.

A Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** questiona a possibilidade de serem incluídos na pauta do próximo ônibus da Justiça Itinerante. Em resposta, Sra. **Marinete Vieira Tani** afirma que o guardião da criança poderia requerer a guarda compartilhada no ônibus da Central do Brasil pela Justiça Itinerante.

Em complemento, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** reflete a possibilidade de pactuar com a Defensoria Pública a realização do protocolo das petições iniciais parcialmente inaptas no dia do evento da Justiça Itinerante, para que as inaptidões sejam acertadas posteriormente, por impulso judicial, expedindo-se intimações às partes. Neste contexto, Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** propõe realizar a audiência desses requerimentos no ônibus da Justiça Itinerante da Central do Brasil.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** sugere que na próxima reunião do CGEPI Colegiado, ou do CGEPI Preservando Vínculos, seja proposto à Defensoria Pública que efetue levantamento do número de mães internas, em unidade prisional previamente determinada, e que teriam interesse em requerer a guarda compartilhada. Assim, se realizaria um piloto naquela unidade prisional, na medida das possibilidades de atendimento da Justiça Itinerante. Desta feita, as audiências com as famílias seriam incluídas na pauta do ônibus da Central do Brasil em momento oportuno.

Após considerações finais, a Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** encerra a reunião às 14h40.

Juíza Roberta Barrouin Carvalho de Souza
(Membra do CGEPI – Colegiado)

| Deliberações | | Responsável | Prazo |
|--------------|--|-------------|------------------------|
| 01 | Enviar e-mail à Sra. Marinete Vieira Tani, a fim de solicitar levantamento dos casos feitos no dia do Projeto da Justiça Itinerante e dos casos que eventualmente não se consegue dar prosseguimento pelo Projeto. | SEIJU | Após aprovação da ata. |